



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU

RESOLUÇÃO 10/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto Estadual nº 7.344/98 de 27 de maio de 1998, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 6º do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização de despesas decorrentes da **Criação e Instalação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática**, no Campus de Vitória da Conquista.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Sala de Reuniões do CONSU, Vitória da Conquista, 04 de outubro de 2002.

Abel Rebouças São José
Presidente do CONSU